

| QUANTIDADE DE TERMOS DE VISITA |
|--------------------------------|
|--------------------------------|

| |
|--------|
| 34.234 |
|--------|

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PRESENCAS |
|--------------------------------------|
|--------------------------------------|

| |
|--------------|
| 24.995 (73%) |
|--------------|

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE INTIMAÇÃO* |
|---|
|---|

| |
|--------|
| 0 (0%) |
|--------|

*Os termos de intimação começaram a ser lavrados após a publicação da Resolução nº 700/2021 do CFF.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO* |
|---|
|---|

| |
|--------|
| 0 (0%) |
|--------|

*Os termos de notificação começaram a ser lavrados após a publicação da Resolução nº 700/2021 do CFF.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO |
|--|
|--|

| |
|------------|
| 2.084 (6%) |
|------------|

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DEFESAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRF-PR - 1ª INSTÂNCIA* | |
|--|--|
|--|--|

| DEFESAS DEFERIDAS | DEFESAS INDEFERIDAS |
|-------------------|---------------------|
|-------------------|---------------------|

| DEFESAS DEFERIDAS | DEFESAS INDEFERIDAS |
|-------------------|---------------------|
|-------------------|---------------------|

| | |
|---------|-----------|
| 18 (1%) | 758 (36%) |
|---------|-----------|

| | |
|---------|-----------|
| 18 (1%) | 758 (36%) |
|---------|-----------|

*Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS*
(NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS ANTES DA FASE RECURSAL - 1ª INSTÂNCIA)

| MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO | MULTAS APLICADAS | VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS | VALOR MÉDIO DA MULTA |
|--|------------------|---------------------------------|----------------------|
| ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL) | 36 | R\$ 153.489,00 | R\$ 4.263,58 |
| ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | 317 | R\$ 1.515.203,00 | R\$ 4.779,82 |
| ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO | 791 | R\$ 2.752.028,00 | R\$ 3.479,18 |
| FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR | 144 | R\$ 409.232,00 | R\$ 2.841,89 |
| FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE | 689 | R\$ 2.287.026,00 | R\$ 3.319,34 |
| ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO | 31 | R\$ 89.846,00 | R\$ 2.898,26 |

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- Não contempla a quantidade de multas aplicadas após o julgamento de recurso pelo CFF (2ª instância).

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA*

| RECURSOS PROVIDOS | RECURSOS IMPROVIDOS |
|-------------------|---------------------|
| 22 (1,1%) | 389 (18,7%) |

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2ª instância).

| QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS* | | | |
|---|--------------------|-----------------------------------|----------------------|
| (NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA) | | | |
| MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO | MULTAS APLICADAS** | VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS** | VALOR MÉDIO DA MULTA |
| ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL) | 9 | R\$ 31.332,00 | R\$ 3.481,33 |
| ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | 49 | R\$ 219.396,00 | R\$ 4.477,47 |
| ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO | 211 | R\$ 774.358,00 | R\$ 3.669,94 |
| FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR | 23 | R\$ 62.580,00 | R\$ 2.720,87 |
| FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE | 95 | R\$ 309.152,00 | R\$ 3.254,23 |
| ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO | 2 | R\$ 4.180,00 | R\$ 2.090,00 |

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2ª instância).

**O valor total das multas aplicadas refere-se ao valor original, sem a incidência de correção monetária.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS* | |
|--|---------------|
| MOTIVO DO CANCELAMENTO | CANCELAMENTOS |
| ERRO ADMINISTRATIVO | 36 (1,7%) |
| AÇÃO JUDICIAL | 2 (0,1%) |
| ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF | 20 (1%) |

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.084 (total de autos de infração lavrados em 2020).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa não foi emitida em nenhum momento.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE MULTAS CANCELADAS*

| MOTIVO DO CANCELAMENTO | CANCELAMENTOS |
|-----------------------------------|---------------|
| ERRO ADMINISTRATIVO | 0 (0%) |
| AÇÃO JUDICIAL | 0 (0%) |
| ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF | 0 (0%) |

*Obs.:

- 1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.
- 2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.008 (total de multas aplicadas).
- 3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa foi emitida em 1ª instância.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO E IRREGULARES*

| ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO (ILEGAIS) | ESTABELECIMENTOS IRREGULARES |
|---|------------------------------|
| 106 (1%) | 316 (4%) |

*Obs.:

- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: 8.768 (total de estabelecimentos registrados em 2020).
- 2- Considerando a inviabilidade técnica do sistema de gerenciamento de informações da fiscalização em segregar os estabelecimentos irregulares em “carga horária insuficiente” e “horário de funcionamento irregular”, foi feita a divisão apenas em estabelecimentos ilegais e irregulares.

MONTANTE ARRECADADO COM MULTAS APLICADAS EM 2020*

| |
|-----------------------|
| R\$ 1.334.524,89 (9%) |
|-----------------------|

*Obs.:

- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 14.774.362,63 (receita total do CRF-PR em 2020).
- 2- O montante refere-se às multas aplicadas no exercício de 2020, contendo notificações de multa emitidas relativas a autos de infração lavrados no exercício e, também, em anos anteriores.

MONTANTE ARRECADADO EM 2020 COM MULTAS APLICADAS EM ANOS ANTERIORES (DÍVIDA ATIVA)*

| |
|-------------------------|
| R\$ 1.412.494,21 (9,6%) |
|-------------------------|

*Obs.:

- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 14.774.362,63 (receita total do CRF-PR em 2020).
- 2- O montante refere-se às multas aplicadas em anos anteriores a 2020.